



EDITAL AGEUFMA Nº 19/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DOENÇA RENAL
CRÔNICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), a Superintendência de Tecnologias na Educação (STED) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e o UFMA VIRTUAL/STED/UFMA, como consequência executiva de Termo de Execução Descentralizada - TED celebrado junto à **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS)**, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas ao Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica na modalidade EAD com duração de 18 (dezoito) meses, em conformidade com a **Resolução Nº4.388-CONSEPE-UFMA, de 26 de maio de 2026**, com execução coordenada pelo UFMA Virtual (UV).

1.2 O Curso tem oferta de abrangência nacional e tem como objetivo capacitar, desenvolver e aprimorar competências clínicas e gerenciais dos profissionais de saúde de nível superior que atuam na Atenção Primária e Especializada para o cuidado integral, prevenção e rastreamento de doenças renais no tratamento aos usuários do SUS na Rede Assistencial de Saúde.

1.3 O processo seletivo de discentes do Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica será realizado por Comissão de seleção composta de, pelo menos, 04 (quatro) profissionais vinculados ao UFMA Virtual/STED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema de seletivos do UV.

1.4 Este edital, bem como as informações sobre o Curso, podem ser obtidos no Sistema de seletivos do UFMA Virtual (<https://seletivos-uv.ufma.br/>) e nos portais do UFMA Virtual, da STED/UFMA e da AGEUFMA, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://ufmavirtual.ufma.br/>, <https://portalpadrao.ufma.br/sted> e <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica (DRC) será realizado na modalidade à distância, com atividades assíncronas e síncronas, com duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir da Aula Inaugural. O curso está estruturado em 14 (quatorze) módulos instrucionais obrigatórios. Todos os módulos serão desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem do UFMA Virtual, integralizando um total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas.

2.2 O curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o intervalo contante no item 4.1.

2.3 Cada módulo irá fornecer conteúdos instrucionais e atividades pedagógicas que asseguram a coerência teórico-metodológica necessária à qualificação profissional, com o objetivo de desenvolver as competências necessárias à formação nesta especialização interdisciplinar em DRC.

2.4 Para a conclusão do Curso de especialização, o discente deverá elaborar, entregar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de **caráter obrigatório**, conforme diretrizes da Coordenação do Curso. Além disso, será exigida a aprovação em todos os módulos de aprendizagem, sem quaisquer pendências.

2.5 O candidato deverá possuir acesso à internet e ter conhecimentos básicos de informática, necessários para a realização do Curso, que será ofertado na modalidade a distância.

2.6 Para fins de titulação como especialista, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima de acordo com as normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato Sensu da Universidade Federal do Maranhão (disponível em <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma/pos-graduacao/legislacoes-da-pos-graduacao/latosensu.pdf>) e a obtenção de desempenho satisfatório nos componentes curriculares e no TCC.

2.7 Os componentes curriculares do curso estarão organizados em 14 módulos instrucionais que serão ofertados na modalidade autoinstrucional e com mediação de tutores - orientadores. Nos módulos de Metodologia de Pesquisa e Seminários de Pesquisa (TCC) do curso, os discentes serão acompanhados pelos tutores-orientadores na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Nesta etapa, todas as interações ocorrerão por plataforma (UV TCC) designada pela coordenação do curso.

2.8 Todas as atividades do curso serão acompanhadas pela equipe de Coordenação geral, pedagógica e monitoramento do curso, bem como pelos tutores - orientadores, que verificarão a frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o cumprimento das atividades previstas para fins de avaliação da aprendizagem e controle de frequência em cada componente curricular. Conforme o planejamento pedagógico e mediante solicitação devidamente comprovada pelo aluno, será possibilitada a participação em momentos de reposição ou recuperação das atividades avaliativas modulares.

2.9 São responsabilidades dos(as) estudantes desse Curso de Especialização:

2.9.1 Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do Curso e das leituras e realizando as atividades propostas no AVA, de acordo com os prazos estabelecidos;

2.9.2 Cumprir as avaliações, os requisitos de frequência e realizar o TCC com a defesa do trabalho ao final do Curso;

2.9.3 Participar das atividades síncronas, cuja presença e participação contabilizam pontos e frequência para fins de avaliação dentro dos módulos;

2.9.4 Atender aos princípios éticos no processo de ensino-aprendizagem ao longo do Curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica dispõe de 500 (quinhentas) vagas destinadas a profissionais da área da saúde, com graduação completa (nível superior) e atuação na Atenção Primária, na Atenção Especializada à Saúde ou em outros serviços de saúde públicos ou privados.

3.1.1 As vagas serão preferencialmente destinadas a profissionais da área da saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo também admitida a participação de profissionais vinculados à rede privada ou que tenham interesse em aprofundar conhecimentos na área de Doença Renal Crônica.

3.1.2 As vagas serão ofertadas sem concorrência entre os candidatos, sendo disponibilizadas conforme a ordem de inscrição no sistema de seletivos da UFMA Virtual/STED/UFMA e observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Profissionais com graduação na área da saúde e com atuação comprovada em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde ou na Atenção Especializada;

II – Profissionais com graduação na área da saúde e com atuação comprovada em serviços de saúde da rede privada;

III - Profissionais com graduação na área da saúde, sem vínculo assistencial ativo comprovado: Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Fonoaudiologia e Biomedicina.

3.2 As vagas serão ofertadas sem concorrência entre os candidatos, sendo, portanto, disponibilizadas de acordo com a **ordem de inscrição e observada ordem de prioridade dos candidatos, conforme item 3.1.2. e registro no sistema de seletivos do UFMA Virtual/STED/UFMA**. Após 500 (quinhentos) inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 500 (quinhentos) primeiros inscritos classificados.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio do UFMA VIRTUAL/STED/UFMA no

seguinte endereço eletrônico: <https://seletivos-uv.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, **no período de 02 de junho até às 23h59 do dia 09 de junho do corrente ano**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

4.2 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no seletivo.

4.3 As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:

4.3.1 O preenchimento completo do formulário que estará disponível no endereço eletrônico <https://seletivos-uv.ufma.br/>, na data do início das inscrições, conforme item 4.1;

4.3.2 Envio da documentação, **exclusivamente em formato PDF**, através do sistema de seletivos:

- a. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Conselho profissional);
- b. Cópia de Diploma de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC, **frente e verso (em documento único em PDF)**, ou a declaração de conclusão de curso superior, assinada, datada e emitida há no máximo 90 dias, conforme critérios estabelecidos no item 3.1.2 deste edital;
- c. Comprovante de vínculo com o SUS - por meio de comprovante de vínculo institucional (Exercício Funcional) ou de declaração de comprovação de vínculo institucional assinada pelo gestor da instituição ou chefia imediata do candidato, ou comprovante de vínculo institucional na rede privada, conforme modelo **ANEXO A**;

4.4 Não serão aceitos termos de posse, contracheques ou ficha financeira para comprovação de vínculo.

4.5 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão aceitos, mediante comprovação de revalidação, por instituição de educação superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.6 Não serão aceitos diplomas de mestrado, doutorado ou especialização. O envio de qualquer um desses documentos, em substituição ao exigido no item 4.3.2, resultará na desclassificação do (a) candidato (a).

4.7 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.



4.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico corretamente, digitalizar os comprovantes descritos como requisito para a inscrição, salvá-los em formato PDF (em casos de frente e verso, enviar documento único) e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.

4.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do sistema de seletivos do UFMA Virtual (<https://seletivos-uv.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao UFMA Virtual/STED/UFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.10 A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação estiver completa e anexada ao formulário de inscrição no prazo definido no cronograma, até às 23:59h, do dia 09.06.2026. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última.

4.11 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, configurando crime, a inserção de declaração falsa ou documento falso ou diverso da que deveria ser escrito / apresentado (cf. art. 299 do Código Penal);

4.12 Os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica será realizado pelo UFMA VIRTUAL/STED/UFMA, de acordo com o cronograma constante no item 8.1 deste Edital e seguindo as orientações disponibilizadas nos endereços eletrônicos: <https://ufmavirtual.ufma.br/>, <https://portalpadrao.ufma.br/sted> e <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>.

5.2 O processo de seleção será composto pelos seguintes critérios:

5.2.1 O preenchimento completo do formulário que estará disponível no endereço eletrônico <https://seletivos-uv.ufma.br/>, na data do início das inscrições, conforme item 4.1.; e

5.2.2 Envio da documentação, **exclusivamente em formato PDF**, através do sistema de seletivos:

- a. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Conselho profissional);
- b. Cópia de Diploma de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC, frente e verso (em documento único em PDF), ou a declaração de

conclusão de curso superior, assinada, datada e emitida há no máximo 180 dias, conforme critérios estabelecidos no item 3.1.2 deste edital;

- c. Comprovante de vínculo com o SUS - por meio de comprovante de vínculo institucional (Exercício Funcional) ou de declaração de comprovação de vínculo institucional assinada pelo gestor da instituição ou chefia imediata do candidato, ou comprovante de vínculo institucional na rede privada, conforme ANEXO A;

5.2.3 Somente os 500 (quinhentos) primeiros candidatos, nos termos do item 3.1, que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 4.3.1, com envio da documentação exigida e corretamente apresentada, conforme item 4.3.2 deste edital, serão considerados classificados, ficando os demais inscritos, isto é, aqueles que ultrapassarem a marca dos primeiros 500 (quinhentos) inscritos, na condição de candidatos excedentes. A comprovação da ordem de inscrição será feita pela data e hora registrada no sistema de inscrição;

5.2.4 Serão avaliadas as primeiras 500 (quinhentas) inscrições, de acordo com os critérios dispostos no item 3.1.2. Inscrições subsequentes somente serão avaliadas em caso de desclassificação até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos classificados.

5.2.5 Caso haja desclassificações, os candidatos subsequentes serão avaliados conforme os critérios dispostos no item 3.1.2., até que se complete o total de 500 (quinhentos) classificados.

5.2.6 Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os critérios dispostos no item 3.1.2.

5.2.7 O candidato terá à disposição um tutorial no formato passo a passo para auxiliar na realização da inscrição, disponibilizadas no endereço eletrônico do UFMA Virtual (<https://ufmavirtual.ufma.br/>).

5.2.8 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente os documentos aptos à comprovação de atendimento dos requisitos elencados no item 4.3.2. terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano.

5.2.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<https://seletivos-uv.ufma.br/>). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

5.2.10 Em caso excepcional de dois ou mais requerimentos de inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais requerimentos serão cancelados

automaticamente.

5.2.11 As inscrições sem impositação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

5.2.12 As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível serão INDEFERIDAS de plano.

5.2.13 O UFMA Virtual/STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo sistema de seletivos (<https://seletivos-uv.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

5.2.14 Após a verificação da documentação dos primeiros 500 (quinhentos) candidatos classificados, nos termos do item 5.2, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 500 (quinhentos) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição e de prioridade conforme item 3.1.2.

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os resultados do processo de seleção do Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica serão publicados nos endereços eletrônicos: <https://seletivos-uv.ufma.br/>, <https://ufmavirtual.ufma.br/>, <https://portalpadrao.ufma.br/sted> e <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada considerando a ordem de inscrição e a análise dos documentos comprobatórios exigidos no edital.

6.3 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível nos endereços eletrônicos <https://seletivos-uv.ufma.br/>, <https://ufmavirtual.ufma.br/>, <https://portalpadrao.ufma.br/sted> e <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>, no dia 17 de junho de 2026 até as 23h59 minutos, conforme item 8 do cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

6.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão convocados oficialmente para o início do curso. A convocação será realizada por meio do **endereço de e-mail informado no momento da inscrição**, sendo este o canal oficial para o envio de todas as orientações relativas ao início das atividades,

incluindo datas, horários, procedimentos de acesso e demais instruções institucionais. Recomenda-se que os candidatos verifiquem regularmente sua caixa de entrada, bem como a pasta de spam, para garantir o recebimento das comunicações oficiais da instituição.

6.5 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição imposta na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O requerimento de recurso contra o resultado provisório será acolhido se interposto no prazo previsto no cronograma (item 8) e deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <https://seletivos-uv.ufma.br/>.

7.2 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

7.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o parecer dos recursos, que será publicado no Sistema de Seletivo do UFMA Virtual (<https://seletivos-uv.ufma.br/>) para que os candidatos tenham acesso.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Lançamento e divulgação do Edital de Seleção	02/06/2026	-
Período de inscrição para seleção	02/06 a 09/06/2026	Até 23h 59 min
Divulgação do Resultado provisório	17/06/2026	Até 23h 59 min
Prazo para recurso do Resultado provisório	18/06 e 19/06/2026	Até 23h 59 min
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	25/06/2026	Até 23h 59 min
Previsão de convocação dos candidatos classificados	Agosto de 2026	-

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados será devidamente descartada, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.3 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção com o Apoio da Coordenação Geral do Curso e do UFMA Virtual.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados pela Comissão da Seleção nos endereços eletrônicos: <https://seletivos-uv.ufma.br/>, <https://ufmavirtual.ufma.br/>, <https://portalpadrao.ufma.br/sted> e <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma> e prazos indicados no Cronograma (item 8.1) deste Edital.

9.5 Este edital poderá ser retificado à critério da Comissão da Seleção, apoiada pela Coordenação Geral do Curso e do UFMA Virtual, caso necessário.

9.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, concordam que, para fins de adequação ao que preceitua a LGPD (Lei n.º13.709/2018), autorizam a Coordenação do Curso a utilizar seus dados compartilhados por ocasião da inscrição, para fins de contato com os alunos do Curso por parte da Equipe Administrativa e Pedagógica do Curso, por meio do envio de comunicados, chamados para participação em atividades didáticas do Curso, inclusão no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e outras ações necessárias que guardem pertinência com o Curso ofertado.

9.7 Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pelo UFMA Virtual/STED/UFMA em conjunto com a AGEUFMA, situada no Campus Sede da UFMA.

9.8 Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para o e-mail: seletivos.uv@ufma.br.

São Luís, 02 de junho de 2026.

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-reitora da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 19/2026

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DO CANDIDATO

Eu, **[Nome Completo do Declarante]**, instituição localizada em **[Endereço Completo da Instituição]**, declaro para fins de atendimento ao **item 4.1.2, “e”**, do Edital de Seleção de Estudantes para o Curso Interdisciplinar de Doença Renal Crônica, que o(a) servidor(a)/empregado(a)/colaborador(a) **[Nome Completo do(a) Servidor(a)/Empregado(a)/Colaborador(a)]**, portador(a) da Matrícula nº **[Número de Matrícula, se aplicável]**, CPF nº **[Número do CPF]**, exerce o cargo/função de **[Nome do Cargo/Função]** nesta instituição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

[Assinatura do(a) Responsável pela Declaração]

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Nome da Instituição]